



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022 “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO”

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada por meio da Portaria n° 13.298/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada do Decreto n° 24.044/2022, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e considerando:

1. que em conformidade com o item 2.3 do Edital, se por ocasião da abertura dos envelopes, não constasse os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição, ela não seria validada;

2. que a Avaliação Inicial consistiria em Avaliação de *Curriculum Vitae*, ou seja, avaliação de títulos para todos os candidatos, com análise da documentação, original ou em fotocópia autenticada, apresentada no momento da inscrição, que fosse comprobatória de experiência profissional prévia em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito;

3. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;

4. que não teria pontuação no item correspondente, na Avaliação Inicial, o candidato que na inscrição não entregasse os títulos, na forma especificada no Edital;

5. que receberiam nota zero aqueles candidatos que não entregassem, no momento da inscrição, os documentos na forma especificada no Edital;

6. que serão exigidos, no momento da convocação para contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, quando não apresentados no envelope de inscrição, sob pena de desclassificação do candidato na convocação;

7. que a inscrição do candidato implicou o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial de Guaratuba;

8. que as informações prestadas no Requerimento de inscrição eram de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que não logrou êxito em preencher o formulário de forma completa, correta e legível, em descumprimento do que foi rigorosamente estabelecido no Edital.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

- 1- DECLARAR eliminados, conforme Anexo I, os candidatos que descumpriram os critérios obrigatórios exigidos no item nº 02 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, considerando que:
 - a) não apresentaram as Certidões Negativas elencadas nas alíneas m; n; o; p; q e r do subitem 2.3;
 - b) não apresentaram a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB” elencada na alínea h do subitem 2.3.

- 2- DIVULGAR, conforme Anexos II e III, o resultado provisório do processo seletivo, em ordem decrescente de notas, já com aplicação do critério de desempate, em duas listas, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas concorrendo como portadoras de deficiência.

- 3- CONCEDER o prazo para que o candidato, que queira, possa recorrer deste resultado, mediante razões bem fundamentadas a serem apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, o que deverá ocorrer, nos termos do Cronograma objeto do Edital, **em horário compreendido entre 8:00 e 14:00 horas.**

Guaratuba, de 24 outubro de 2022.

ANDERSON GUILHERME SEER

JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR

CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA

JOELSON CORREA TRAVASSOS

MARCELO BOM DOS SANTOS

SILVIA MACIEL DA SILVA MORAIS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I

CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS DO ITEM 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Nº. INSC.	NOME	DATA NASC	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
02	Lidiane Silva Cordeiro	12/08/1982	Não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I; não apresentação das declarações das alíneas O e P do item 2.
03	Gisele Lopes	26/02/1982	Não apresentação da certidão de quitação eleitoral, exigida na alínea M do item 2.
06	Marcos Galdino da Costa	16/09/1972	Não apresentação da certidão negativa de crimes eleitorais, exigida na alínea N do item 2.
07	Evilyn Machado da Costa	17/01/1998	Não apresentação da certidão negativa de crimes eleitorais, exigida alínea N do item 2.
09	Rodrigo da Silva	21/12/1981	Não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I do item 2.
10	Claudemir Bientinezi	23/11/1963	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2; não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I do item 2.
19	Gabriel Grott Medeiros	16/10/1990	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2.
22	Francielle Marlene da Silva Valerio	14/11/1988	Apresentação de CNH com prazo de validade em 15/12/2021, alínea F do item 2.
24	Wilson Fernandes Junior	29/08/1982	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2.
27	Alexandra Julio Pimentel	24/02/1984	Não apresentação das declarações das alíneas O e P do item 2.
29	Prentice Balthazar Junior	23/02/1995	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2
30	Suelen Gonçalves Garces	24/11/1995	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2
38	Josimar dos Santos Roberto	21/01/1991	Não apresentação de cópia legível do título de eleitor, conforme alínea C do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2; não apresentação da certidão negativa de crimes eleitorais, exigida alínea N do item 2; não apresentação de certidão negativa de dívida ativa com o município de Guaratuba, alínea Q do item 2.
39	Luiza Fernanda Rosset	03/08/1996	Não apresentação de cópia legível da cédula de identidade RG, conforme alínea B do item 2; não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2.
40	Paloma Izaias Borges Daquino	20/10/1981	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB", alínea F do item 2; não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2; não apresentação de certidão negativa de dívida ativa com o município de Guaratuba, alínea Q do item 2.

41	Guilherme Miranda Ramos	13/09/2002	Não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2.
44	David da Rosa	14/12/1998	Não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2.
46	Adriana da Silva Muniz	09/01/1982	Não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB”, alínea F do item 2; não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I do item 2.
48	Carlos Alberto Amorim	25/09/1986	Apresentação de CNH com prazo de validade em 08/07/2018, alínea F do item 2.
50	Thayla Fernanda Esteves Vieira	02/09/2001	Não apresentação de cópia legível do título de eleitor, conforme alínea C do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea K do item 2; não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2; Não apresentação da certidão de quitação eleitoral, exigida na alínea M do item 2; não apresentação da certidão negativa de crimes eleitorais, exigida na alínea N do item 2.
51	Andre Roque da Luz	25/09/1985	Não apresentação da certidão exigida na alínea L do item 2.
52	Arthur Henrique Ridsen	19/09/1984	Não apresentação de cópia legível da cédula de identidade RG, conforme alínea B do item 2; não apresentação do histórico escolar do ensino médio, conforme alínea E do item 2; não apresentação de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB”, alínea F do item 2; não apresentação de original e cópia dos documentos que comprovem os títulos e a experiência profissional informados em seu curriculum vitae, conforme alínea J do item 2; não apresentação das declarações das alíneas O e P do item 2
53	Gustavo Candido da Silva	19/03/2000	não apresentação de curriculum vitae devidamente preenchido, conforme formulário constante do anexo II, alínea I do item 2; não apresentação de original e cópia dos documentos que comprovem os títulos e a experiência profissional informados em seu curriculum vitae, conforme alínea J do item 2; não apresentação de certidão negativa de dívida ativa com o município de Guaratuba, alínea Q do item 2.

				Tempo de exercício: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre de atuação efetiva. Pontuação máxima 4,0.	Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Administração, Gestão Pública, Contabilidade e Direito, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada. Pontuação máxima 2,0.	Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada. Pontuação máxima 1,0.	Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada. (Conforme Resolução CNE/ES nº 1, de 3 de abril de 2001). Pontuação máxima 2,0.	Curso livre relacionado com a atuação na administração pública, com carga horária mínima de 80 horas: 0,50 para cada título apresentado. Pontuação máxima 1,0		
1	16	José Henrique das Neves Lambert	14/06/1974	0	2	1	2	0	5	CLASSIFICADO
2	13	Doralice Ribeiro Chinoli Nieto	16/08/1971	0	2	0	2	0	4	CLASSIFICADO
3	32	Marcelo Siebert	19/02/1973	0	0	1	2	0	3	CLASSIFICADO
4	28	Osmar de Araujo	18/03/1972	2	0	0	0	0,5	2,5	CLASSIFICADO
5	34	Cristina Thiemi Kuzuoka Sakata	29/12/1987	0	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO
6	37	Nágila Cristina Alves Vargas	30/01/1989	0	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO
7	31	Pedro Henrique Souza Santos	16/08/1994	0	2	0	0	0	2	CLASSIFICADO
8	17	Vanderlei Pereira Lima	08/04/1978	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
9	42	Michael Guilherme Adames	29/04/1979	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

10	5	Adriane de Aviz Ramos Pereira	11/07/1979	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
11	20	Raquel Elise Venancio	15/09/1982	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
12	23	Murilo Cesar Penteado	12/10/1986	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
13	15	Ana Caroline Guarienti	07/08/1992	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
14	18	Stefani Dayane Aguiar Teodoro	15/02/1993	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
15	35	Nadini Miranda dos Anjos	06/11/1996	0	0	1	0	0	1	CLASSIFICADO
16	25	Noberto dos Santos Pinto	22/11/1974	0	0	0	0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
17	4	Juliana Borges Ribas Meira	18/07/1961	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
18	33	Alexandre Wagner Domingos	15/07/1970	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
19	14	Andre Paulo Alves Barbosa	13/01/1972	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
20	47	Ana Maria de Souza	07/12/1974	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
21	26	Ricardo Stuman de Souza	04/01/1985	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
22	36	Daniel Roni Schwingel	30/03/1991	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
23	12	Jeferson Jeam da Silva Maria	29/07/1991	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
24	21	Andressa Aparecida Lemos	28/08/1991	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
25	8	Jhenifer Gabriela Soares de Souza	19/07/1996	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
26	45	Neudys Henrique de Abreu Rosário	02/08/1997	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
27	11	Paulo Augusto Loures Cordeiro	07/07/1998	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
28	54	João Vitor Rosa	19/07/1999	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
29	43	Alisson Linhares	02/05/1999	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
30	55	Edevir Boza Neto	21/12/2000	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
31	49	Rafaele Domingues Soveral da Silva	04/04/2001	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

